



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0023559-58.2024.6.05.8000
INTERESSADO : FERNANDA COSTA GUIMARÃES
ASSUNTO :

DECISÃO nº 3117318 / 2024 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de solicitação de contratação da capacitação "Ética no serviço público e fomento à civilidade: promovendo um ambiente de eficiência", na modalidade ensino à distância (EAD), *in company*, síncrono (ao vivo), com gravação, com carga horária de 2(duas) horas, para todos os servidores do TRE-BA, a ser realizada na data de 29/11/2024, conforme proposta da Comissão Permanente de Ética, documento n.º 3094079.

2. Após realizada a instrução pela EFAS, a SGP anuiu à proposta e informou que a mesma está prevista no PAC 2024, documento n.º 3103921.

3. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento n.º 3106915.

4. Em parecer n.º 645, documento n.º 3112822, a ASJUR1 opinou favoravelmente à contratação proposta, com base no art. 74, III, "f", §3º, da Lei nº 14.133/2021, indicando a necessidade de singelo ajuste no Projeto Básico para "*corrigir a data do treinamento mencionada no tópico 1, bem como alinhar a definição do período em que a gravação do evento ficará à disposição do TRE-BA com a data indicada na proposta da contratada*".

5. Isto posto, lastreado no Parecer ASJUR1 n.º 645 e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 3106915, **AUTORIZO** a contratação da empresa LICITTARE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA., CNPJ n.º 22.086.622/0001-17, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no art. 74, III, "f", §3º, da Lei nº 14.133/2021.

6. Encaminhem-se os autos, simultaneamente:

a) à SOF, para emissão de nota de empenho;

b) à SGP/COEDE/EFAS, para realizar ajuste no Projeto Básico, conforme recomendação da ASJUR1 e dar ciência à empresa; em seguida, proceder ao envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento.

7. Após, à SGA/COGELIC/SEAQUI, para publicação, posteriormente à providência indicada no item b acima.

RAIMUNDO VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 08/11/2024, às 10:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trbajus.br/autenticar> informando o código verificador **3117318** e o código CRC **F3896524**.